

## RESOLUÇÃO Nº 56/10/2023 – CMS-SS

1

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ**, por meio de seu presidente, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015; Considerando o Decreto Municipal nº 18.159, de 15 de setembro de 2023, que convoca a 18ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Santo André.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o Regulamento das Conferências Livres e das Pré-Conferências dos segmentos dos usuários e trabalhadores, como Etapa Preparatória da 18ª Conferência Municipal de Saúde, aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2023.

**Parágrafo Único.** O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as diretrizes e regras gerais de organização e preparação que envolve a Etapa Preparatória da 18ª Conferência Municipal de Santo André.

**Art. 2º** Esta Resolução retroage seus efeitos a 23/10/2023.

Santo André, 23 de outubro de 2023.



**GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**